

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016

a) Contexto Operacional

O Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União - PLAN-ASSISTE é um conjunto integrado de ações destinado a proporcionar aos membros e servidores, ativos e inativos, e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas, um sistema de serviços e benefícios sociais, que compreende: assistência médico-hospitalar e ambulatorial; assistência odontológica; auxílio para órteses e próteses; auxílio para transporte de pacientes; auxílio para transporte e cobertura de diárias de acompanhante do paciente.

b) Práticas contábeis específicas:

a) As receitas de Participação em Custeio com Recursos Orçamentários são reconhecidas mensalmente, de acordo com o movimento mensal do Planaben, e não por ocasião do recebimento (Princípio da Competência). Tais recursos, representados nas contas de Ativo “Custeio Recursos Orçamentários”, de curto e longo prazos, são oriundos da participação dos beneficiários nos custos dos procedimentos pagos com recursos orçamentários da União.

a.1 Custeio – Recursos Orçamentários – Circulante

Saldo do balanço anterior	6.017
(+) Reversão para Circulante	2.827.084,06
(=) Saldo inicial	3.822.375,63
(+) Receita Custeio ~ Recursos orçamentários	4.037.055,66
(-) Recebimentos no decorrer do exercício	1.841.684,82
(=) Saldo no fim do exercício	6.017.746,47
(-) Transferência para MPF	5.086.322,46
(-) Transferência para Não Circulante	0,00
(=) Saldo final – Circulante	931.424,01

a.2 Custeio – Recursos Orçamentários – Não Circulante

Saldo do balanço anterior	2.827.084,06
(-) Reversão para Circulante	2.827.084,06
(=) Saldo inicial	0,00
(+) Transferência para Não Circulante	0,00
(=) Saldo final ~ Não Circulante	0,00

b) As contas 1.1.2.01.0001-9 Custeio – Recursos Orçamentários e 1.1.2.01.0002-7 Custeio – Recursos Próprios, do Ativo Circulante, sofreram uma baixa de R\$ 5.086.322,46 e R\$ 4.276.809,68, respectivamente, em 30/09/2016 em razão da transferência dos saldos devedores para PLAN-ASSISTE/MPF.

c) Observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, em conformidade com a Resolução nº 750/2003, do Conselho Federal de Contabilidade:

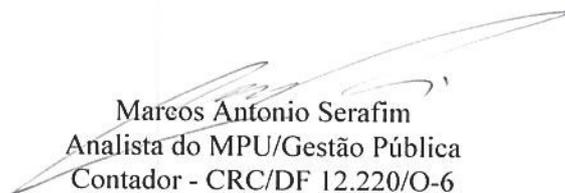
- a) Entidade: os recursos próprios do PLAN-ASSISTE/MPDFT são diferenciados e não se confundem com os recursos do Ministério Público ou qualquer outra instituição ou pessoa. São depositados em contas correntes e aplicações financeiras em seu próprio nome, vinculadas a CNPJ próprio. A contabilidade abrange tão somente esses recursos.
- b) Continuidade: os demonstrativos contábeis refletem a realidade patrimonial do PLAN-ASSISTE reconhecendo-o como entidade de duração indeterminada. Portanto, os saldos são representativos, primordialmente, de valores correntes.
- c) Oportunidade: os registros contábeis são feitos na extensão mais ampla possível, de acordo com os elementos disponíveis em cada fase operacional.
- d) Registro pelo Valor Original: por ocasião do reconhecimento das receitas de custeio com recursos orçamentários utilizamos os saldos fornecidos pelo sistema Planaben, que é utilizado, entre outras funções, para gerenciar o saldo devedor dos beneficiários.
- e) Competência: as receitas e as despesas são reconhecidas no período em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de recebimento ou pagamento.
- f) Prudência: desde que existam opções igualmente aceitáveis diante dos demais Princípios Fundamentais de Contabilidade, recai a escolha sobre a hipótese mais conservadora.

d) Informações Gerais

- a) Em 1º/06/2016 foi assinado Protocolo de Cooperação entre este MPDFT e o MPF com o objetivo de incorporar este Programa ao PLAN-ASSISTE/MPF. Em decorrência do referido Protocolo foram efetuadas as seguintes operações:
- a partir de 1/10/2016 todos os descontos relativos a contribuições e custeio, efetuados pela folha de pagamento do MPDFT, passaram a ter como beneficiário o PLAN-ASSISTE/MPF;
 - em 30/09/2016 foi transferido ao MPF o saldo total a receber de custeio no valor de R\$ 9.363.132,14, lançamento efetuado na conta 2.2.4 -Conta transitória de Incorporação/MPF;
 - aporte de R\$ 7,5 milhões ao orçamento do MPDFT (R\$ 6 milhões em agosto e R\$ 1,5 milhão em novembro).
- b) Sem o incremento de R\$ 7,5 milhões à dotação, autorizado pela Administração Superior do MPF, este Programa não teria recursos financeiros para arcar com seus compromissos a partir do mês de julho/2016.
- c) A conclusão do processo de incorporação, no que tange ao encerramento das atividades financeiras relativas a recursos próprios deste Programa, deverá ocorrer até 31/03/2017.



Herbert Dutra da Silva
Diretor Executivo



Marcos Antonio Serafim
Analista do MPU/Gestão Pública
Contador - CRC/DF 12.220/O-6